



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 1.563 PG: 2

Data 21/8/24

Marques
Rúbrica 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 03 AO CONTRATO Nº: 006/2024

Processo Administrativo nº: 009/2024;

Pregão nº: 001/2024;

Contrato nº: 006/2024.

CONTRATADO: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA - CNPJ Nº: 29.235.744/0001-77.

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na Praça Miguel de Carvalho, nº: 65, Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº: 9.964/2024, de 07 de março de 2024, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no Artigo 136, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, mediante as Cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do preço do combustível Gasolina Comum, previsto na Cláusula Sétima, Itens 7.1 e 7.2, do Contrato citado acima, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, com fulcro no Artigo 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº: 14.133/2021, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

1.2. Assim sendo, o presente Apostilamento visa reajustar o preço da Gasolina Comum em **menos** 2,39% (dois vírgula três nove por cento), fixando seu preço em R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os Apostilamentos por ventura celebrados e a forma de pagamento prevista no Contrato original.

1.3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

2.1. O presente Apostilamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado, Gasolina Comum, previsto na Cláusula do Contrato original, conforme previsto na Cláusula Primeira, Item 1.2, do presente Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente Apostilamento correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no Contrato original em sua Cláusula Sexta, no Item 6.1..

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 15/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 006/2024 e seus Apostilamentos.

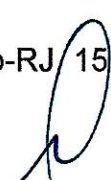
CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente Apostilamento tem como fundamentação legal o Artigo 136, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e o Artigo 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Apostilamento Contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo Contratante, pelo Contratado e pelas Testemunhas.

Assim, a Parte **CONTRATANTE** assina o presente Instrumento de Apostilamento.

Cantagalo-RJ 15 de agosto de 2024.



José Eduardo Sabb Wermelinger Machado
Secretário Municipal de Administração